

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 779/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 28/7/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.925609/2025-09

Expediente: 0943032/25-3

Ementa: Analisa Recurso de 2ª Instância de Pedido de Informação, Fala BR NUP nº 25072.030429/2025-75 da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.

Posição do Diretor: Não conhecer do recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: Terceira Diretoria

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 776/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3719662), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 203/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI

3719644).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 28/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3727393** e o código CRC **302E690A**.

Referência: Processo nº
25351.925609/2025-09

SEI nº 3727393